
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 07.02

RESOLUÇÃO Nº 07.02/2025 (Cód. CMDCA 02)

APROVAR O CALENDÁRIO DAS REUNIÕES
ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -
CMDCA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.367/2018 e em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei Federal nº 8.069/1990);

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e organização das atividades deste Conselho, visando garantir o funcionamento regular e a ampla participação dos conselheiros;

CONSIDERANDO a importância das reuniões ordinárias para a deliberação e monitoramento das políticas públicas voltadas à garantia e promoção dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO que as reuniões devem ocorrer de forma periódica para assegurar a efetividade das ações do CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para o exercício de 2025.

Art. 2º As reuniões ordinárias serão realizadas na última quinta-feira de cada mês, às 15h.

Art. 3º Caso a data prevista coincida com feriado, a reunião será automaticamente transferida para o dia útil subsequente.

Art. 4º O Calendário poderá ser alterado mediante decisão do plenário do CMDCA, com a devida justificativa e aprovação em reunião.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbalha-CE, 12 de março de 2025.

THEREZA RAQUEL DE MORAIS PINHEIRO HORTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:D6DD3F50

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 03/04/2025. Edição 3685

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>